



CONTRATO 05/2021 - "FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE MERCEARIA DIVERSA, DESTINADO AOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SIDÓNIO PAIS CAMINHA" - 104/2020_CPR

- Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----
- Segundo: José André Peixoto Pereira e Rui Alexandre Peixoto Pereira, na qualidade de representantes legais da firma "Finecook Ingredients, Lda.", com sede na Zona Industrial, 2.ª Fase, Rua G, 150, 4935-232, Viana do Castelo, contribuinte n.º 503622486 e com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente de registo comercial. -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 06 de janeiro de 2021. -
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto "Fornecimento de Produtos de Mercearia Diversa, destinado aos refeitórios escolares do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais Caminha", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----
- Segunda: O valor contratual é de € 1.447,28 (mil quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA, referente ao Lote 2-Massa para Lasanha, e será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.01.21. -----
- Terceira: O compromisso para o ano de 2021 encontra-se registado sob o n.º 69/2021.-----
- Quarta: O contrato produz efeitos desde o dia 04 de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de 2021 e/ou até se esgotar o valor contratual, desde que não se ultrapasse o período máximo permitido por lei. O contrato não é renovável, conforme estipulado na cláusula 4.ª do caderno de encargos.-----
- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.
- Sexta: O primeiro outorgante designa a técnica Ana Sofia Guardão, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

A Gerência de

O Segundo outorgante:.....

FINECOOK
SOCIETÀ PER AZIENDA